

APROVADO

Votos a favor 08 (oito)
Votos contra 0 (zero)
Em 23/02/2021


Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 1.705/2021

De 22 de fevereiro de 2021.

Inclui AÇÃO no Plano Plurianual de 2018 – 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021 e autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2021, no valor de R\$ 198.561,00 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais) e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a incluir Ação no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentária de 2021 e na Lei Orçamentária Anual de 2021 e abrir crédito especial no valor de R\$ R\$ 198.561,00 (cento e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta e um reais) na seguinte classificação Funcional Programática:

| | |
|---|-------------------|
| 10 – Encargos especiais | |
| 001 – Encargos especiais | |
| 0028.0846.000.0004 – Pagamento de precatório | |
| 3339091000000000 *0001 – Sentenças judiciais | 198.561,00 |
| Total do crédito especial | 198.561,00 |

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Especial de que trata esta Lei a redução da seguinte dotação, na seguinte classificação Funcional Programática:

| | |
|--|-------------------|
| 99 - Reserva de Contingência | |
| 999 - Reserva de contingência | |
| 0099.0999.9999.9999 - Reserva de contingência | |
| 3999999000000000 *0001 - Reserva de Contingência | 198.561,00 |
| Total do crédito especial | 198.561,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 22 de fevereiro de 2021.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

JUSTIFICATIVA

Ao PROJETO DE LEI nº 1.705/2021
De origem do Poder Executivo

Senhores Vereadores,

A presente abertura de crédito especial tem por objetivo o pagamento de Precatório devido ao Estado do Rio Grande do Sul, referente à Processo de Execução Fiscal ajuizada no ano de 2012 (Processo nº 134/1.12.0001580-1).

Referido débito originou-se de Convênio Firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, na Gestão do então Prefeito José Valdemar Santana Filho, com o objetivo de realizar Reforma na Unidade Básica de Saúde, no entanto como o dinheiro foi aplicado de forma diversa do pactuado (foi realizada a ampliação do prédio), a prestação de contas não foi aceita e o recurso foi glosado pelo Estado, cabendo ao Município a devolução dos recursos, e como esta devolução não foi feita na época administrativamente, o Estado ajuizou ação executiva, o que culminou com a expedição de Precatório o qual hoje o Município tem que efetuar o pagamento, tornando-se necessário a abertura do presente crédito especial.

Sendo assim, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, 22 de fevereiro de 2021.

**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**